



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Universo		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Colégio Universo, nesta capital, INEP nº 23263830, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 3462430/2017	<b>PARECER</b> 1000/2017	<b>Nº APROVADO EM:</b> 02.10.2017

### I – RELATÓRIO

Rosemary Coelho Sales, diretora pedagógico do Colégio Universo, nesta capital, por meio do processo nº 3462430/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Balduino Freire, nº 153, Bairro: Padre Andrade, CEP: 60.356-332, nesta capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 24.080.744/0001-21, com Censo Escolar nº 23263830.

Responde pela direção a professora Rosemary Coelho Sales, com Licenciatura em Pedagogia Regular, Registro 9101, e a secretária escolar, Francisca Maria Ramos de Lima, Registro nº 1737.

O corpo docente dessa instituição é composto de dez professores, sendo nove habilitados, perfazendo um total de 90% habilitados.

A proposta pedagógica tem como objetivo nortear o processo educativo que influencia decisivamente a aprendizagem da criança enquanto ser único, através de integração de seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 20.05.2016, acompanhado da ata de aprovação do regimento, da matriz curricular, do projeto político pedagógico, fotos da fachada da escola, salas de aula, acessibilidade, instalações sanitárias, espaço esportivo, que atendem satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 deste Conselho.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1000/2017

A organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96, e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

O acervo bibliográfico é constituído de 188 (cento e oitenta e oito) títulos para um total de 177 (cento e setenta e sete) alunos matriculados, revelando uma proporção de 1,07 título por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação nº 0586/2017, do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, e nos dados inseridos no SISF, é favorável ao credenciamento do Colégio Universo, nesta capital, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019 e à homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 619/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE